



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 269 / 2022

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 14/2021-2025, de 29 de outubro de 2021, **torno público** o Despacho n.º 111/2021-2025 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 15 de novembro de 2022:

“Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua versão atualizada, cabe ao Presidente da Câmara Municipal a competência para fixar as funções e competências dos Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal;

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante abreviadamente designada por “RJAL”, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores e pode delegar nestes as suas competências próprias ou delegadas;

Nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos;

Através do Despacho n.º 3/2021-2025, de 16.10.2021, designei como Vice-Presidente a Vereadora Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira).

A Câmara Municipal, nos termos da Proposta n.º 811-2021 aprovada na sua reunião de 28.10.2021, deliberou fixar o número máximo (total) de vereadores em quatro (4) a tempo inteiro e (1) a meio tempo, a acrescer ao Presidente;

Pelos Despachos n.º 1/2021-2025, de 16.10.2021 e n.º 15/2021-2025, de 29.10.2021, determinei que aqueles a cumprir as suas funções a tempo inteiro seriam os Vereadores Maria Teodolinda Monteiro Silveira (Teodolinda Silveira); José Pedro Ribeiro Gomes da Silva (José Pedro Ribeiro); Francisca Luís Batista Parreira (Francisca Parreira), e Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Filipe Pacheco), e que aquele a desempenhar funções a meio tempo seria o Vereador Nuno Filipe Miragaia Matias (Nuno Matias).

Determino a seguinte **repartição dos serviços municipais**, considerando a atual organização dos serviços municipais (conforme o Edital n.º 180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, Série II de 2022-08-09), mesmo nos casos não previstos em organograma:

A - PRESIDENTE, INÊS DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INTERVENÇÃO AMBIENTAL, CLIMA E SUSTENTABILIDADE e CULTURA, englobando genericamente os seguintes serviços:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e respetivas subunidades;
Gabinete de Apoio à Vereação (GAV);
Autoridade Sanitária e Veterinária Concelhia (ASVC);
Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI);
Divisão de Candidaturas a Programas de Financiamento (DCPF);
Departamento Financeiro (DFIN) e respetivas unidades e subunidades, com exceção do Gabinete de Controlo Orçamental (GCO);



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento Urbanístico (DPU) e respetivas unidades;
Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade (DIACS) e respetivas unidades;
Departamento de Cultura (DC) e respetivas unidades e subunidade;
Núcleo de Apoio aos Atos Eleitorais (NAAE);
Gabinete de Tesouraria (GT);
Núcleo de Assessoria à Secretaria Geral (NASG).

B - VICE-PRESIDENTE, TEODOLINDA SILVEIRA

RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamento de Recursos Humanos (DRH) e respetivas unidades;
Departamento de Higiene Urbana (DHU) e respetivas unidades;
Departamento de Educação (DE) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento de Intervenção Social e Saúde (DISS) e respetivas unidades;
Núcleo de Apoio de Benefícios Públicos (NABP);
Gabinete de Apoio aos Serviços Urbanos (GASU).

C – VEREADOR JOSÉ PEDRO RIBEIRO

INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS, ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, englobando genericamente os seguintes serviços:

Departamentos de Projetos e Obras em Espaço Público (DPOEP) e de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios (DPOHE) e respetivas unidades;
Divisão de Empreitadas (DEMP);
Gabinete de Apoio Administrativo aos Procedimentos de Contratação (GAAPC);
Departamento de Administração Urbanística (DAU) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e Divisão de Economia e Gestão de Espaço Público (DEGEP);
Gabinete de Apoio à Administração Urbanística (GAAU);
Núcleo de Ocupação do Espaço Público (NOEP).

D- VEREADORA FRANCISCA PARREIRA

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA, ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE, ASSUNTOS JURÍDICOS E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PATRIMÓNIO E COMPRAS, englobando genericamente os seguintes serviços:

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e respetivo departamento, com exceção da Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA);
Divisão de Atendimento e Administração Geral (DAAG) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento Jurídico (DJ) e respetivas unidades e subunidade;
Departamento de Património e Compras (DPC) e respetivas unidades e subunidade;
Divisão de Polícia Municipal (DPM), aquando da sua criação nos termos da lei.

D - VEREADOR FILIPE PACHECO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E TERRITÓRIOS INTELIGENTES, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FROTA, COMUNICAÇÃO, HABITAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE englobando genericamente os seguintes serviços:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Tecnologias de Informação, Cidades e Territórios Inteligentes (DTIC) e respetivas unidades;
Departamento de Manutenção e Frota (DMF) e respetivas unidades;
Departamento de Comunicação (DCOM) e respetivas unidades;
Divisão de Bem-Estar Animal e Segurança Alimentar (DBEASA) do Departamento de Proteção Civil (DEPCIV), e respetiva unidade e subunidade;
Departamento de Desporto e Juventude (DDJ) e respetivas unidades e subunidades;
Departamento de Habitação (DHABIT) e respetiva unidade e subunidade.

E - VEREADOR NUNO MATIAS

ESPAÇOS VERDES, TURISMO, MERCADOS, COMÉRCIO E CONTROLO ORÇAMENTAL, englobando genericamente os seguintes serviços:

Divisão de Turismo (DTUR) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetivas subunidades;
Departamento de Espaços Verdes (DEV) e respetivas unidades e subunidade;
Divisão de Mercados e Metrologia (DMERC) do Departamento de Economia e Desenvolvimento Local (DEDL) e respetiva subunidade;
Gabinete de Controlo Orçamental (GCO) do Departamento Financeiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e revoga o Despacho 16/2021-2025, de 02-11-2021.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de novembro de 2022

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)


Elsa Henriques